



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

20 08 03

IND 1204/2003

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

o Protocolo Legislativo para registro o, em

seguida, à C. Seg.

m 20/08 03

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma passarela de pedestres na DF-20, entre Santa Maria e o Novo Gama, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

PROTUCOLO LEGISLATIVO	
Ind n.º	1204 / 2003
Fla. n.º	01 BIA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma passarela de pedestres na DF-20, entre Santa Maria e o Novo Gama, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

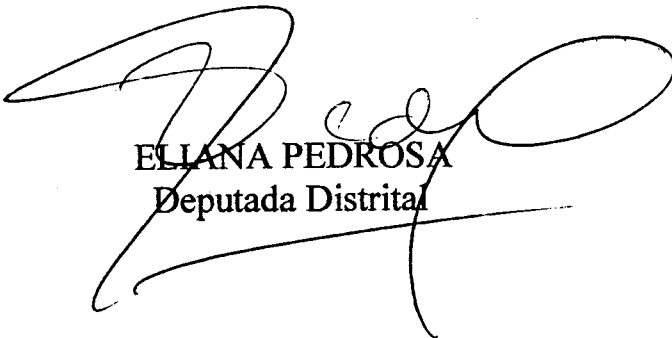
A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma passarela de pedestres na DF-20, entre Santa Maria e o Novo Gama, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

9

A obra sugerida, viria propiciar maior conforto e segurança à população de Santa Maria e Novo Gama, na travessia da DF-20, que conta com um intenso fluxo de pedestres, principalmente nos finais de semana, quando funciona a feira do Pedregal naquela região.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003



ELLANA PEDROSA
Deputada Distrital

